



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Lei nº 017/2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.167,15 (CENTO E SESENTA MIL, CENTO E SESENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS, PARA ATENDER AS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI,

Art. 1º - O Município de Bom Lugar/MA, fica autorizado a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 160.167,15 (Cento e sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e quinze centavos)** na unidade orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	0012 – Eventos e Difusão Cultural	
PROJETO/ATIVIDADE	2.005 – Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
FONTE DE RECURSOS	1715000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Audiovisual	
FONTE DE RECURSOS	1716000000 – Trans Setor Cultural LC195/22 Demais	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	160.167,15
Total Geral		160.167,15

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial referido no Artigo 1º, a anulação da seguinte dotação constante no orçamento vigente:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



ÓRGÃO	02 – Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.06 – Secretaria Municipal de Educação	
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	12 – Educação	
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral	
PROGRAMA	0003 – Gestão Administrativa	
PROJETO/ATIVIDADE	2.027 – Manut. E Func. Da Sec Mun. De Educação	
FONTE DE RECURSOS	1500000000 T- Recursos não vinculados de impostos	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	160.167,15
Total Geral		160.167,15

Art. 3º. A abertura do crédito especial constante no art. 1º se faz necessária para efetivação de ações emergenciais destinadas ao setor cultural de acordo com a **Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo**.

Art. 4º. O presente Crédito Especial, será integralizado a **Lei nº 010/2021 - Plano Plurianual, Lei nº 006/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, e na **Lei nº 014/2022 – Lei Orçamentária Anual**.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA, em 07 de novembro de 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA
PREFEITA MUNICIPAL